



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.936/05

Revoga a doação do imóvel que especifica, revertendo-o ao patrimônio municipal e dá outras providências

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faça saber que em sessão ordinária do dia 26/09/05 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art.1º Fica revogado o inteiro teor da Lei Municipal n.º 1.798/2003 que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel localizado na Vila Conêa, zona urbana desta cidade de Amambai, em virtude de manifestação expressa de devolução voluntária por parte da donatária, referente ao imóvel abaixo descrito

Nome	Lote	Quarteirão	Dimensão
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO VIDA	Fração de quadra	Letra E	12,18x311,00 m

Art.2º O imóvel constante do artigo anterior reverte automaticamente ao patrimônio do Município de Amambai.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2005.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA  
Prefeito Municipal

REGISTRADA  
Publicada em: 27.09.05

CRISTINO TOLUZO CORRÊA  
Secretário Municipal de Administração